



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO Nº 3.790/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10001 – CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100012.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.96.00000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	006	10010000000	7.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento parte da seguinte dotação orçamentária.

10001 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10010000000	7.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 18 de dezembro de 2020.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES